



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.501899/2017-99

Unidade Gestora: SREMG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 00188/2018 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA PARA A
UNIDADE REGIONAL FERROVIÁRIA
DE JUIZ DE FORA, E POSTO DA
EXTINTA REDE FERROVIÁRIA DE
SANTOS DUMONT, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A
EMPRESA OLIMPO SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº 9, de 16/02/2022, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3299D CREA/MG, e do CPF nº 325-04, vem apostilar o Contrato nº 00188/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.141.880/0001-19, estabelecida à Rua Doutor Mário Pires, nº 166, Bairro São Bento, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 11072693) do teor dos Despachos (SEI nºs 11063960 e 11070861), que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os respectivos Sindicatos, juntadas ao processo 50606.501899/2017-99, docs SEI nºs 11016833, 11017323, 11018614 e 11022503) registradas no MTE em 07/04/2021, 09/04/2021, e 09/02/2022 e 11/02/2022, pelos nºs MG001025/2021, MG001062/2021, MG000400/2022 e MG000443/2022, respectivamente, com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00188/2018, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de R\$114.276,66 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 13/03/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 11062683).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$620.335,20 (seiscentos e vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para R\$734.611,86 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01/04/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2022, será de R\$ 60.073,08 (sessenta mil, setenta e três reais e oito centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº11018579)

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173944, Natureza de Despesa nº 339037, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2022NE000061, datada de 04/02/2022, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2022.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 14/04/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11084247** e o código CRC **A2EC1149**.

Referência: Processo nº 50606.501899/2017-99

SEI nº 11084247



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |